



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Gabinete

Ato de Inexigibilidade N° 003/2024/GAB

Brasília-DF, 16 de Fevereiro de 2024

Para: Gabinete - GAB

Assunto: contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2024

Referência: 07.017.200064/2024

Em conformidade com a delegação de competência concedida pela Portaria AD nº 059/2024-PRES e considerando o Parecer Jurídico nº 005/2024-AJU que, fundamentado no caput do art.74 da Lei nº 14.133, de 2021, analisou o termo de referência e proposta de preço constantes em processo administrativo, para a contratação da empresa **NeoEnergia Distribuição Brasília**, CNPJ 07.522.669/0001-92, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Considerando que o valor estimado do contrato ficou em R\$ 59.990,27 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

E, levando em consideração que a Assessoria Jurídica opinou pela viabilidade da contratação, de acordo com ditames do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, com base no qual a referida contratação enquadra-se, portanto, em caso de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Aprovamos e autorizamos a contratação, nos termos deste ato, de acordo com a Lei 14.133, de 2021.

Gilberlândio Barreto de Medeiros

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Gilberlândio Barreto De Medeiros, CHEFE DE GABINETE, em 16/02/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)